



Procedimento de Canal de Denúncias



Informações Gerais

Título:	Procedimento de Canal de Denúncias
Referência:	PRO-CPL/BRZ-001
Versão:	2
Vigência:	2 anos
Área Responsável:	Compliance
Escopo:	Brasil
Principais Leis e Regulamentos Relacionados:	<u>Brasil</u> • Resolução CMN nº 4.859/2020; • Lei Anticorrupção Brasileira (Lei N ° 12.846/2013);
Principais Políticas Relacionadas:	• Política Anticorrupção • Política de Canal de Denúncias • Código de Conduta Ética e Integridade
Audiência:	Domínio Público



Histórico de Versões

Versão	Histórico	Data
2	Adaptação do documento ao novo modelo de branding, com alteração do escopo de Global para Brasil e atualização do Tópico 2 – Procedimentos Gerais.	29-08-2025
1	Criação do Documento	01-08-2022



Sumário

1. Objetivo.....	5
2. Procedimentos Gerais.....	5
2.1. Acesso ao Canal de Denúncias.....	5
2.2. Responsável pelo Tratamento.....	5
2.3. Registro e Controle das Denúncias.....	5
2.4. Relatórios Periódicos	6
2.5. Comunicação ao Banco Central.....	6
3. Considerações Finais.....	6



1. Objetivo
Este Procedimento tem como objetivo regulamentar a operacionalização do Canal de Denúncias da Hedgepoint, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.859/2020, garantindo: • a disponibilidade de canal específico para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da Hedgepoint DTVM; • a confidencialidade, independência, imparcialidade e isenção no tratamento das denúncias; • a elaboração e guarda de relatórios periódicos para fins de reporte ao Banco Central do Brasil e demais autoridades competentes.
2. Procedimentos Gerais
2.1. Acesso ao Canal de Denúncias
O Canal de Denúncias da Hedgepoint está disponível pelo e-mail ethicline@hedgepointglobal.com. O acesso é público e pode ser utilizado por funcionários, prestadores de serviços, clientes, usuários, parceiros e fornecedores, com possibilidade de envio anônimo ou identificado. As instruções para uso do Canal estão disponíveis na página institucional da Hedgepoint na internet.
2.2. Responsável pelo Tratamento
O Departamento de Compliance é a unidade organizacional responsável pelo acolhimento e encaminhamento das comunicações recebidas. Sempre que necessário, poderá ser designado um Grupo de Trabalho restrito e específico, de acordo com a natureza da denúncia, respeitando os princípios de confidencialidade e imparcialidade.
2.3. Registro e Controle das Denúncias
Todas as manifestações recebidas serão registradas, incluindo: • data de recebimento; • descrição da ocorrência; • medidas adotadas; • status do tratamento. O acesso aos registros será restrito aos integrantes designados pelo Departamento de Compliance. As informações e documentos relacionados ao tratamento das denúncias deverão ser arquivados por, no mínimo, cinco (5) anos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.859/2020.



2.4. Relatórios Periódicos

O Departamento de Compliance elaborará relatório semestral, com datas-bases em 30 de junho e 31 de dezembro, contendo, no mínimo:

- número de comunicações recebidas;
- natureza das comunicações;
- áreas envolvidas no tratamento;
- prazo médio de tratamento;
- medidas adotadas pela instituição.

O relatório será submetido à Diretoria Executiva da Hedgepoint DTVM, conforme aplicável, e permanecerá à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 anos.

2.5. Comunicação ao Banco Central

O Departamento de Compliance deverá comunicar ao Banco Central do Brasil, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, qualquer informação que possa afetar a reputação dos:

- controladores e detentores de participação qualificada, e
- membros de órgãos estatutários e contratuais.

A comunicação deve contemplar, no mínimo, informações relacionadas a:

- processos criminais ou inquéritos policiais em curso;
- processos judiciais ou administrativos relacionados ao Sistema Financeiro Nacional;
- outras situações ou ocorrências que possam afetar a reputação das pessoas mencionadas.

3. Considerações Finais

Este Procedimento deverá ser atualizada sempre que houver alterações em seus processos, regras, regulamentos ou demais aspectos que impactem seu conteúdo.